



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE:FSL5 VBE0 VEUX YL11

VALIDADE: 19/01/2018

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 1641, DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA CNPJ nº 09.530.900/0001-15 com o Nome de Fantasia sendo OVERCOM INFORMATICA situado à RUA JOSÉ DE SOUSA PARENTE nº SN Qd. 09 Lt. 10, SETOR AEROPORTO em LAJEADO-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de LAJEADO.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

12/01/2018
Márcia Silva Mota

Márcia Silva Mota
Secretária Geral
Portaria nº 001/2017

LAJEADO, Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

37.420.650/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJEADO DO TOCANTINS-TO

Av. Justiniano Monteiro, S/Nº

CEP 77645-000

LAJEADO DO TOCANTINS - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

FOLHA Nº
049
Número da Certidão:

1939514

CMFA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ 09.530.900/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA JOSE S PARENTE, SN, AEROPORTO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO LAJEADO - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sábado, 6 de Janeiro de 2018 - 09h 52m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 09.530.900/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:36:41 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2018.

Código de controle da certidão: **83E4.1D5C.CD47.3828**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Avenida Tocantins s/n. Centro – Tocantínia – TO, CEP: 77.640-000 – Fone/Fax (63) 33671164

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, Adriana Barbosa de Sousa, Contadora/Distribuidora Judicial da Comarca de Tocantínia-TO, **CERTIFICO**, assino e dou fé, a requerimento de parte interessada que revendo os arquivos existentes neste Cartório, neles verifiquei que **NÃO CONSTA NENHUMA AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, em tramite por este Juízo, em face de:

EMPRESA: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.530.900/0001-15, Localizada na Rua José de Sousa Parente, Qd. 09, Lt. 10, Lajeado/TO

COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

12/01/2018
Stênio Silva Mota

Adriana Barbosa de Sousa
Contadora/Distribuída em Substituição

Stênio Silva Mota
Secretária Geral
Portaria nº 001/2017

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

Obs: O prazo de validade desta Certidão é de 60 dias, apartir da data de expedição.

Provimento 02/11 da CGJ/TO.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09530900/0001-15
Razão Social: DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: OVERCOM INFORMATICA
Endereço: RUA JOSE S PARENTE SN QD 09 LT 10 / AEROPORTO / LAJEADO / TO / 77645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2017 a 20/01/2018

Certificação Número: 2017122204051317690288

Informação obtida em 06/01/2018, às 10:47:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHA Nº
053
CMFA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.530.900/0001-15

Certidão nº: 135383366/2017

Expedição: 14/08/2017, às 17:32:59

Validade: 09/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAMASCENO ABREU INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.530.900/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.